



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 19/05/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90013/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90013/2026 para a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **ALDERI DE CESARO & CIA LTDA**, com sede na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, RUA CONCORDIA, 393 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 01.973.331/0001-70, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .ALDERI DE CESARO, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1648502 e CPF/MF sob o nº 372.185.309-15, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
6	67947	ALHO ALHO: nacional, bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar em perfeitas condições de conservação, livre de mofo e umidade, com odor característico. Acondicionado em caixas de papel. Deverá ser entregue em kg. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	CANTU	KG	200,00	16,99	3.398,00
7	68181	AMENDOIM AMENDOIM, Amendoim cru, com casca vermelha (pele), constituído de grãos inteiros, são, limpos, seco, tipo 1, debulhado, de boa qualidade, livre de mofo e bolores, embalados pacotes 500 gramas. Deve atender às normas da ANVISA.	DUAS MARIAS	PCT	200,00	5,79	1.158,00
11	68182	BALAS MASTIGÁVEIS BALAS MASTIGÁVEIS: Massa cremosa, macia, fácil de morder, sem apresentar rachaduras ou quebras, que derrete na boca, sabores sortidos: morango, uva, maçã verde, frutas vermelhas, cereja, maçã verde, pacote 0,600 gramas.	SANTA FE	UN	50,00	10,15	507,50
15	68183	BEBIDA LACTEA: UHT Cx 200ml BEBIDA LACTEA: UHT sabor chocolate, de boa qualidade, produto obtido a partir da mistura de leite integral e/ou leite reconstituído e soro de leite, adicionado de cacau em pó, açúcar, estabilizantes e aromatizantes. Deve apresentar sabor e aroma característicos de chocolate, sem sabor artificial residual intenso ou	PIRACANJUBA	UN	1.400,00	0,99	1.386,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		sabor "queimado". Caixa 200 ml.					
17	67963	BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO: tradicional, ingredientes: polvilho, gordura vegetal, ovos, leite e sal. Pacote 300 gr. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	ELIAN	PCT	600,00	8,00	4.800,00
18	67965	BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE: tipo (maisena, maria, leite ou coco) crocante, isento de soja e corantes artificiais, embalagem pacote 740gr, com 4 tiras internamente de 185g cada. Marcas sugeridas: PARATI, NINFA OU ISABELA. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	NINFA	PCT	1.300,00	8,15	10.595,00
21	67973	BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO: com gergelim, tipo craker, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, gergelim, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermentos químicos, pacote de 400 g contendo internamente 2 pacotes individuais de 200g cada. Marca sugerida: PARATI, RENATA ou ISABELA. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	IZABELA	PCT	800,00	6,89	5.512,00
52	68017	COLORAU TEMPERADO COLORAU TEMPERADO: colorífico em pó fino e homogêneo, temperado, ingredientes: fubá, urucum, óleo de soja, sal, alho, hortelã, manjeriço, cominho e orégano. Na embalagem deve conter: data fabricação, data validade, informações nutricionais, ingredientes etc., em polietileno contendo 400 g. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	BECK	PCT	200,00	7,65	1.530,00
59	68022	ERVILHA ERVILHA: em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro e data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem lata de 2 kg. Embalagem deve constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informação nutricional. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	FUGINI	LATA	30,00	24,90	747,00
113	68072	PAPEL ALUMÍNIO PAPEL	LIFE	UN	300,00	5,98	1.794,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		ALUMÍNIO, rolo com 7,5m x 45cm. Papel alumínio de alta resistência, primeira qualidade, apropriado para culinária, indicado para forrar assadeiras, embalar alimentos quentes ou frios (congelamento), garantindo a retenção de umidade, aroma e temperatura. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	CLEAN				
135	68195	VINAGRE: VINAGRE: 100% fermentado acético de maçã e água, produzido a partir da fermentação da maçã, acidez 4,2%, embalagem 750 ml. Descritivo conforme memorando nº 323/2026	CHEMIN	UN	500,00	3,98	1.990,00
TOTAL.....							33.417,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de FEVEREIRO de 2026, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 4484/2026, a Senhora Neide Lorencena.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3380	10.001.12.361.0013.2042	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2026	3390	10.001.12.361.0013.2042	141	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2026	3400	10.001.12.361.0013.2042	504	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 19/05/2026.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



ALDERI DE CESARO & CIA LTDA
ALDERI DE CESARO
CPF Nº. 372.185.309-15
DETENTOR DA ATA

CONSIDERANDO que a empresa contratada PINHEIROS VEÍCULOS LTDA manifestou formalmente concordância com a manutenção dos valores originalmente pactuados no Contrato nº 018/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2026, oriundo da Inexigibilidade nº 10/2026, celebrado entre o Município de Nossa Senhora das Graças/PR e a empresa PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03.

Art. 2º O Contrato nº 018/2026 retorna integralmente às condições originalmente pactuadas, especialmente quanto aos valores inicialmente estabelecidos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gabinete deverá adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive quanto à comunicação formal da contratada e juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

Art. 4º Determina-se a publicação do presente Decreto na imprensa oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia administrativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 20 de maio de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaella Vitória Pereira Gomes
Código Identificador:4449B894

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 323/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias as funcionários abaixo relacionados:

- **LUCIANO APARECIDO MARQUETTI** - matrícula nº 108 – 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício: 28/03/2022 à 27/03/2023.
Período de férias: 25/05/2026 à 23/06/2026.

-**ANGELICA COLOMBARI**, matrícula nº 937 – 10 (dez) dias de férias, referentes ao exercício: 16/01/2025 à 15/01/2026.
- Período de férias: 08/06/2026 à 17/06/2026.

Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1077/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 20 dias do mês Maio do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima
Código Identificador:E427EBEB

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 324/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias em forma de abono pecuniário, à funcionária:

ELIZANGELA DE SOUZA AZEVEDO, matrícula nº 1233 – Referente ao exercício: 2025/2026.

Ficando 20 (vinte) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1077/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima
Código Identificador:4D4ADAAA

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 325/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio convertidos em abono pecuniário, mediante Lei 1.020/2023, a servidora abaixo relacionada:

- **SUELEN MARQUES ARIAS**, matrícula 861 – referentes ao exercício: 08/08/2017 à 07/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Paula de Lima
Código Identificador:68D73611

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 72 A 78**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar conforme a lei Nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 13/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
72/2026	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	33.417,50
73/2026	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	105.401,00
74/2026	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	197.416,90
75/2026	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15	3.998,00
76/2026	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	617.210,00
77/2026	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	79.059,70
78/2026	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	198.386,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 19/05/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL
A Associação Duovizinhense de Futsal convoca os associados e interessados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de junho de 2026, às 19h00, no Ginásio de Esportes Teodorico Guimarães, situado na Rua Tiradentes, nº 814, Centro Sul, em Dois Vizinhos, para deliberar sobre: Alteração do cargo de Tesoureiro e Prestação de contas do exercício de 2025.
Dois Vizinhos/PR, 20 de maio de 2026.
Amarildo Skorek Felipei
Presidente



O Clube é em Verde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026

A Diretoria Executiva do Marrecais clube de Francisco Beltrão-PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Convocar todos os sócios patrimoniais da entidade para uma Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com o Artigo 50, e 51 em seu item "I", alínea "a", e Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com Artigos 50, 53 e 54, item "2", alínea "I" e "I" do Art. 51, do Estatuto Social, a realizar-se no dia 05 de junho de 2026, no ginásio de esportes, localizada na sede do clube, sala o Rua Niterói, nº 927, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão-PR, com início às 13:30 horas com 30 (trinta) minutos após com qualquer número de sócios presentes e, suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes na Assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Autorização dos sócios para gastos acima de 300 (cent) salários mínimos para reforma do Restaurante/Chanchute do clube;
- 2 – Autorização dos sócios para utilizar recursos de conta investimentos (recursos advindos da venda do sede social), para realizar a referida reforma citada no item anterior;
- 3 – Prestação de contas, exercício 2025 e primeiro trimestre de 2026.

Francisco Beltrão, 20 DE MAIO DE 2026.

ELIS REGINA CECILIA BUSSOLARO

Presidente da Diretoria Executiva Marrecais clube

Gestão 2025/2026

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Orgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o Registro de Preços objetivando a futura e/ou aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar conforme a lei nº 11.947/2009 e para demais eventos da secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
72/2026	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	33.417,50
73/2026	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	105.401,00
74/2026	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.539.949/0001-11	197.418,90
75/2026	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	02.995.588/0001-15	3.998,00
76/2026	JARA MARIA BASEGOTO LTDA	10.809.818/0001-03	617.210,00
77/2026	MANG FOODS ATACADISTA LTDA	52.371.452/0001-83	79.059,70
78/2026	MARCOS ADILTO WELTER	11.165.220/0001-91	198.386,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 19/05/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2026, de 20/05/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV, VALOR ESTIMADO - R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

OBJETO: Contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, da empresa MED NEWS GESTAO EM SAUDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 32.810.983/0001-18, localizada na Avenida Brasil, nº 388, Centro, CEP: 85.650-000, Balsa Nova/PR, especializada na prestação de serviços médicos "clínico geral", para atuar com Equipes da Estratégia da Saúde da Família Rural, (ESF Rural) e nas demais Unidades Básicas de Saúde, conforme a necessidade e mediante as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR. CREDENCIAMENTO Nº 02/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: MED NEWS GESTAO EM SAUDE S/A, CNPJ Nº 32.810.983/0001-18, situada na Av. Brasil, 388 - CEP: 83650000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Balsa Nova/PR
CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
São Jorge D'Oeste, 20/05/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para os automóveis da frota Municipal
CONTRATADO:	GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ:	09.193.850/0001-02
VALOR:	6.387,38
VIGÊNCIA:	06/07/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2025

OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº03/2025, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio dessa municipalidade.
CONTRATADO:	COOPERATIVA DOS PRODUTORES ORGANIZADOS E AGRICULTORES DO SUDESTE DO PARANÁ
CNPJ:	22.860.174/0001-55
VALOR:	R\$ 472,80
VIGÊNCIA:	06/07/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025

OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº03/2025, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio dessa municipalidade.
CONTRATADO:	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR DO LONTRA
CNPJ:	08.917.230/0001-24
VALOR:	R\$ 303,368,10
VIGÊNCIA:	06/07/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025

OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº03/2025, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio dessa municipalidade.
CONTRATADO:	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FAMILIAR RURAL
CNPJ:	09.264.373/0001-58
VALOR:	R\$ 525,368,10
VIGÊNCIA:	06/07/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025

OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, credenciados através do chamamento público nº03/2025, para destinação mínima de 30% dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em atendimento aos alunos matriculados nas unidades escolares de domínio dessa municipalidade.
CONTRATADO:	JOVANNI EDEVALDO WILLIAM SOUSA
CNPJ:	02.011.589-48
VALOR:	R\$ 796,75
VIGÊNCIA:	20/06/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 13/2024

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CONTRATADO:	MULTINEGOCIOS AMC LTDA
REGULARIZAÇÃO FINANCEIRO	LOTE Nº 01: R\$ 17,22 LOTE Nº 01: R\$ 6,50 LOTE Nº 02: R\$ 7,09
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, quarta-feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2026

OBJETO:	Contratação de empresa para futura aquisição de mobiliário e equipamentos de apoio para atender as necessidades das instituições de ensino municipal, Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	REFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ:	13.138.293/0001-37
VALOR:	R\$ 3.976,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2025

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de saca contendo utilização de equipamentos de assistência alimentar e fraldas.
CONTRATADO:	BERTHOLOZ MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ:	22.448.000/01-15
VALOR:	R\$ 650,30
VIGÊNCIA:	19/05/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 13 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA Nº 149/2025

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SALTO DO LONTRA-PR
CONTRATADO:	MULTINEGOCIOS AMC LTDA
REGULARIZAÇÃO FINANCEIRO:	Lot nº 40 R\$ 8,50
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, quarta-feira, 20 de maio de 2026

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura de Coronel Vívda

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

DATA: 30/04/2026 ABERTURA: 19/05/2026 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 09 HS

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO ELÉTRICOS DE TETO EM CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO PINHAIS.

A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/>.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 35/2024 – Concorrência Eletrônica nº 02/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 90 dias, de 21.05.2026 a 18.08.2026. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 20 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº 024/2026 de 20/05/2026 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 de 10/02/2026 Simul: Convocação de Candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 de 10/02/2026

Cargo Público: Professor Municipal

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	5º	KAREN CONCEIÇÃO ALVES SOZO	1290726

Cargo Público: Psicólogo

Ordem Nº	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	9º	GIOVANA TELES VIEIRA	1378726

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3083, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

RESUMO DOS CONTRATOS

Referente ao Edital Eletrônico nº 01/2026. Objeto: ALVENAÇÃO DE 36 (TRINTA E NOVE) IMÓVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, NO PARQUE INDUSTRIAL OLÍMPIO PINHAIS. Prazo de Vigência: de 14 de maio de 2025 a 13 de maio de 2043. Pagamento: parcelado em até 84 parcelas mensais e sucessivas. Alencante: Município de Coronel Vívda

CONTRATOS Nº	COMPRADORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL COM ISSUO DO IZ 30%
33	18.538.981/0001-48 ANABEL FERREIRA SIEMER	18.538.981/0001-48	114.620,00	90.272,78
34	29.347.284/0001-59 FERNANDA DE OLIVEIRA	29.347.284/0001-59	102.000,00	154.401,85
35	42.919.101/0001-15 ADRIANA VON BUELEN DE MELLO E GALTIERA ME	42.919.101/0001-15	284.190,00	196.250,89
36	55.888.637/0001-46 CERTA GERENCIAMENTO DE RESCULTO	55.888.637/0001-46	284.900,00	185.925,88
37	01.004.111/0001-28 DIONYSA ANTONIO SALLA LIMA	01.004.111/0001-28	412.287,12	287.201,29
38	55.888.637/0001-46 CERTA GERENCIAMENTO DE RESCULTO	55.888.637/0001-46	102.000,00	155.900,90
39	47.380.388/0001-23 EXCEL LENCE MARMORES E GRANITOS LTDA	47.380.388/0001-23	179.520,00	125.805,16
40	01.004.111/0001-28 DIONYSA ANTONIO SALLA LIMA	01.004.111/0001-28	271.000,00	194.257,74
41	26.688.480/0001-91 CALOR INAFITO	26.688.480/0001-91	265.500,00	182.302,90
42	416.500.000/0001-06 L&S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	416.500.000/0001-06	210.000,00	158.700,00
43	01.004.111/0001-28 DIONYSA ANTONIO SALLA LIMA	01.004.111/0001-28	269.000,00	196.341,47
44	41.766.480/0001-75 MECÂNICA DIESEL VORMANN LTDA	41.766.480/0001-75	354.000,00	247.800,00
45	35.827.849/0001-45 MECÂNICA L&R DIESEL LTDA	35.827.849/0001-45	381.000,00	286.493,59
46	20.912.275/0001-50 ROYALE E ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	20.912.275/0001-50	175.960,00	127.771,67
47	30.834.480/0001-30 PATRICK WITTMANN PEREIRA	30.834.480/0001-30	128.100,00	93.345,84
48	26.688.480/0001-91 CALOR INAFITO	26.688.480/0001-91	330.000,00	253.815,84
49	50.401.710/0001-70 TATO TRANSPORTES LTDA	50.401.710/0001-70	256.000,00	175.655,90

*subsídio de 30% sobre o valor mínimo inicial, aprovado pelo COZEM.

Coronel Vívda, 12 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 103/2025 – Pregão Eletrônico nº 70/2025 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob o nº 90.180.805/0001-02. O acréscimo de meta física financeira, decorrente da inclusão de cobertura de veículos, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 103/2025, com fundamento no Artigo 124, I, b e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitação do contratante, através do Processo Administrativo Interno nº 3.153/2026 e nº 3.153/2026, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior. Fica incluída a cobertura de seguro para os veículos, a partir de 14 de maio de 2026 a 28 de dezembro de 2026. Pela inclusão da cobertura dos veículos, o contratante pagará o valor de R\$ 4.050,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 14 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito